SINAPI – Cálculos e Parâmetros

APÊNDICE – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR LOCALIDADE

Apêndice 1 – Encargos Sociais – Acre

ACRE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,74%	Não incide	4,74%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,89%	8,30%	10,89%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,85%	Não incide	1,85%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,07%	6,91%	9,07%	6,91%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%

B	Total	46,21%	16,54%	46,21%	16,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,46%	4,53%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,23%	3,99%	5,23%	3,99%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,46%	1,92%	1,46%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,18%	9,29%	12,18%	9,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,30%	3,60%	17,01%	6,09%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	11,69%	3,90%	17,42%	6,40%
TOTAL(A+B+C+D)		96,88%	56,53%	112,61%	69,03%
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET					

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 07/11/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149090922&crc=3B825FD7. Código verificador: **149090922** e Código CRC: **3B825FD7**.

Referência: Processo nº 08220.001855/2026-12 SEI nº 149090922